



Jerri Goncalves <jerri.goncalves@canoas.rs.gov.br>

Edital 74-25 Canoas

3 mensagens

Jerri Goncalves <jerri.goncalves@canoas.rs.gov.br>
Para: Samuel Gomes | Med4 <samuel@med4.com.br>

30 de julho de 2025 às 10:06

EDITAL Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Prezada Licitante,

Segue diligência em virtude da não apresentação dos documentos referentes ao EDITAL Nº 074/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Com Alterações POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025 OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos destinados ao cumprimento de mandados judiciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Considerando a manifestação técnica:

- item 50: inabilitado de acordo com itens 3.1.1.1 do edital 74/2025 (1966664);
- item 80: inabilitado de acordo com itens 3.1.1.1 do edital 74/2025 (1966664);
- item 81: inabilitado de acordo com itens 3.1.1.1 do edital 74/2025 (1966664);
- item 82: inabilitado de acordo com itens 3.1.1.1 do edital 74/2025 (1966664);

Com base no edital item 7.9:

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

c) nos termos do Acórdão 1211/21-Plenário – TCU, ao licitante que, por equívoco ou falha, deixar de incluir documento, não o juntando com os demais comprovantes de habilitação e proposta, será oportunizado apresentar o documento ausente comprobatório, o qual será solicitado e avaliado pelo Pregoeiro.

Assim solicito os documentos contidos no edital, sendo eles:

7.1.4. Qualificação Técnica

7.1.4.1. Os documentos de qualificação técnica estão previstos no Anexo II do Termo de Referência.

3.1. Qualificação Técnica

3.1.1.1. Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, para os itens em que a legislação exige. Publicado e dentro da validade. Ainda, se for apresentada cópia da publicação no DOU, a licitante deverá grifar com caneta marca texto, bem como indicar a qual item se refere o documento para facilitar a visualização e o julgamento. Só serão aceitos medicamentos previamente registrados na ANVISA, de acordo com a Lei no 6360/1976 e decreto no 8077/2013. Declaração de Isenção de Registro expedida pelo Ministério da Saúde, caso o produto ofertado seja isento de registro no Ministério da Saúde

O sistema do pregão eletrônico ficará em aberto para anexar tal documentação.

Portanto, aguardando até o dia 31 de julho de 2025, vale ressaltar que este prazo é derradeiro, não havendo qualquer manifestação será entendido como correta a desclassificação no referido processo licitatório.

Jerri A. de O. Gonçalves
Agente de Contratação
PORTARIA Nº 1.351 de 2025

--
Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves

Pregoeiro
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Diretoria de Licitações e Compras
Comissão de Registro de Preços
Fone: (51)3425-7631 ramal 4875



Samuel Gomes | Med4 <samuel@med4.com.br>
Para: Jerri Goncalves <jerri.goncalves@canoas.rs.gov.br>

31 de julho de 2025 às 10:18

Bom dia.

Segue Anvisa do item 50 e RDC de isenção de Anvisa dos itens 80, 81 e 82.

Fraldas são isentas de registro Anvisa.

Os documentos foram inseridos no portal também.

Med4
Produtos Médicos

SAMUEL GOMES
Diretor de Licitações

(51) 98196-0419
samuel@med4.com.br
www.med4.com.br
Canoas - RS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e sujeitas a sigilo. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas, nos termos da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. Caso esta mensagem e anexos contenham termos em negociação, sob nenhuma hipótese estes poderão ser considerados como acordo definitivo ou novação a qualquer pacto eventualmente existente entre as partes.

Por favor, antes de imprimir este e-mail, pense no meio ambiente.

2 anexos



item 50 consulta_alimento.pdf
4K



itens 80, 81 e 82 01115201-rdc-142-2017.pdf
473K

Jerri Goncalves <jerri.goncalves@canoas.rs.gov.br>
Para: Samuel Gomes | Med4 <samuel@med4.com.br>

31 de julho de 2025 às 10:20

Obrigado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]